



**MINUTA N.º 7/2020**

*Reunião de Câmara realizada em 8 de abril de 2020*

**Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI**-----

**Hora de abertura: 15 horas e 17 minutos**-----

**Hora de encerramento: 17 horas e 20 minutos**-----

**Presenças:**-----

**Presidente**-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

**Vereadores**-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

**ORDEM DO DIA:**-----

-----**Deliberação n.º 103/2020**-----

-----**1.1. TRANFERÊNCIA – AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE –**

**PART 2019 – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL:** - Foi presente a informação n.º 7840, de 18 de março de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, bem como o ofício n.º 106, de 10 de março de 2020, da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, solicitando o n.º sequencial de compromisso relativo à comparticipação municipal no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2019, conforme proposta n.º 3/CI/2019, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal, de 8 de março de 2019, cabendo ao município de Lagos o valor de 1 409,00€ (mil quatrocentos e nove euros).-----

-----Refere, aquela proposta que este mesmo programa prevê a manutenção desta verba nos anos subsequentes atualizada de acordo com a taxa de inflação, e ainda que se perspetiva o crescimento da comparticipação financeira dos municípios, que poderá ascender aos 10% em 2020.-----

-----Sobre o assunto recaiu o seguinte despacho, proferido pelo Senhor Presidente, em 27 de março de 2020: “Autorizado. À reunião de Câmara.”-----

-----A Câmara, por votação nominal, em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a transferência no valor de 1409,00€ (mil quatrocentos e nove euros), destinada a comparticipação no âmbito do “PART 2019”, nos termos preconizados na documentação disponibilizada pela AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve. -----

-----**Deliberação n.º 104/2020**-----

-----**1.2. PAGAMENTO DE ACERTOS DE SEGUROS – SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO – ANO 2019:** - Foi presente a informação n.º 8356, de 1 de abril de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, elaborada na sequência do aviso recibo n.º 563 937, registado com o n.º 9653, de 27 de fevereiro de 2020, enviado pela Lusitânia- Companhia de Seguros, S.A., relativo ao pagamento de accertos do seguro de acidentes de trabalho, no período compreendido entre 1 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019, no montante de 23 008,31 € (vinte e três mil oito euros e trinta e um cêntimos). ----

-----Sugere ainda, aquela informação que, embora o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) seja omissa nesta matéria, tratando-se de um pagamento de ano anterior carece de deliberação em reunião de Câmara.-

-----O Senhor Presidente proferiu, em 2 de abril de 2020, o seguinte despacho: “*Tomado conhecimento. À reunião de Câmara*”. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, autorizar o pagamento do valor total de 23 008,31€ (vinte e três mil oito euros e trinta e um cêntimos), à Lusitânia- Companhia de Seguros, SA, referente a accertos do seguro de acidentes de trabalho, por conta do orçamento em vigor. -----

-----**Deliberação n.º 105/2020**-----

-----**2.1. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE – ORQUESTRA CLÁSSICA DO SUL – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O ANO 2020:** - Foi presente a informação n.º 139, de 3 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que apresenta em anexo, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve para o ano 2020 e no âmbito do qual é obrigação do Município, de entre outras, a atribuição de um subsídio no valor de 36 000,00€ (trinta e seis mil euros), cabendo à Orquestra de Jazz do Algarve a obrigação de realizar 4 (quatro) concertos no Município de Lagos. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de verba para assunção da despesa em causa. -----

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 16 de março, despacho de

08-04-2020



concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve para o ano 2020 que inclui nas suas obrigações a atribuição de um subsídio no valor de 36 000,00€ (trinta e seis mil euros) à referida Associação, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 106/2020** -----

-----**2.2. ROTA VICENTINA – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA NA COSTA ALENTEJANA E VICENTINA – ACORDO DE COLABORAÇÃO – APOIO FINANCEIRO 2020:** - Foi presente a informação n.º 7677, de 16 de março de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da aprovação do Acordo de Colaboração com a Rota Vicentina – Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina, em reunião de Câmara de 4 de dezembro de 2019, dá conhecimento do pedido apresentado pela referida Associação para pagamento do apoio financeiro no valor de 3 600,00€ (três mil e seiscentos euros) relativo ao ano 2020, previsto no referido Acordo. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 25 de março 2020, que se transcreve: “*Concordo. Proceder em conformidade. À RC.*” -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a atribuição do apoio financeiro no valor de 3 600,00€ (três mil e seiscentos euros), à Rota Vicentina – Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina, nos termos propostos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 107/2020** -----

-----**3.1. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE DE MAR DA MEIA PRAIA – EXECUÇÃO DA VIA V10 DO PUMP" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:** - No âmbito do processo de concurso para execução da empreitada em epígrafe, foi presente o Relatório Final do júri (registo n.º 6906, de 9 de março de 2020), no qual é proposta a adjudicação à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo montante de 1 991 638,00€ (um milhão novecentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e oito euros), acrescido do IVA, acompanhado da informação n.º 7222, de

11 de março de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana. Foi, igualmente, presente a minuta do contrato a celebrar. -----

-----Sobre os documentos em causa, o Senhor Presidente, em 26 de março de 2020, proferiu o despacho que abaixo se dá por transcrito: -----

----- “Concordo e **decido**, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o seguinte:-----

----- **a)** Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final (registo n.º 6906, de 09/03/2020);-----

----- **b)** Adjudicar a execução da empreitada em apreço à firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 1.991.638,00€, acrescido do IVA;-----

----- **c)** Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º;

----- **d)** Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º notificar o adjudicatário para, após a receção da notificação:-----

----- i. Apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos no n.º 21.1. do Programa do Procedimento; -----

----- ii. Prestar, no prazo de acima referido, a caução respetiva, no valor de **99.581,90€**, correspondente a 5% do valor do preço contratual, para cumprimento do disposto nos n.ºs 19 e 20 do Programa do Procedimento; -----

----- iii. Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **5 dias**, em cumprimento do disposto do art.º 101.º.-----

-----A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.-----

-----À Reunião de Câmara para ratificação.”-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 108/2020**-----

-----**4.1. ADESÃO À ASSOCIAÇÃO "LIMPEZA URBANA – PARCERIAS PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS" – RETIFICAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 6913, de 9 de março de 2020, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, dando conta que no âmbito da adesão do Município de Lagos à Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, aprovada na reunião

08-04-2020

de Câmara de 5 de fevereiro de 2020, (Deliberação n.º 57/2020), e atendendo ao interesse manifestado pelo Município, em aderir ainda no ano de 2019, em futuros projetos nas áreas relacionadas com o domínio da “limpeza urbana”, a Associação, mediante contactos estabelecidos, informou que iria considerar o Município de Lagos como Associado Fundador e que os custos de adesão seriam de 3 000,00€ (três mil euros).-----

-----A referida informação tinha apostado o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pelo Senhor Vereador Luís Alberto Bandarra dos Reis, em 10 de março de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a retificação da deliberação supra citada nos seguintes termos:-----

-----Onde se lê:-----

-----“(...)O pedido de adesão à Associação, a partir do início do ano de 2020 está sujeito, ao pagamento de uma quota anual no valor de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros), e confere ao Município a qualidade de associado efetivo;”-----

-----Deverá ler-se:-----

-----“ (...) O pedido de adesão à Associação, a partir do início do ano de 2020 está sujeito, ao pagamento de uma quota anual no valor de 3 000,00€ (três mil euros), e confere ao Município a qualidade de associado fundador; ...”, devendo a integração definitiva do Município na Associação ser precedida dos necessários formalismos legais, designadamente aprovação pela Assembleia Municipal e fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----**Deliberação n.º 109/2020**-----

-----**5.1. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CENTRO ACADÉMICO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO BIOMÉDICA DO ALGARVE – AD/ABC (ALGARVE BIOMEDICAL CENTER) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO:**-----

- Foi presente para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 18 de março de 2020, sob os registos n.ºs 13354 e 13377, ambos de 18 de março de 2020, da Comunidade Intermunicipal do Algarve que, determinou a transferência imediata da comparticipação do Município no montante de 100 000,00€ (cem mil euros) a favor da Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve – AD/ABC (Algarve Biomedical Center) na sequência do acordado entre os dezasseis municípios que compõem aquela associação, no que se refere à adoção de comportamentos de contenção, mitigação e tratamento do novo coronavírus (COVID19) na região, para adquirir material médico e de proteção individual, indicando os dados da entidade a quem os municípios devem atribuir subsídio imediato, para o efeito, bem como os valores a atribuir por cada um.-----

08-04-2020

-----Foram cumpridas todas as formalidades legais.-----

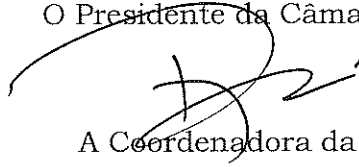
-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 110/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**APROVADO.**-----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

